

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N

01561372/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 19 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1268

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.277.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.277.000,00	
02	02	12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA	
	326	15.451.0016.1004.0000	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	1.277.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 1.277.000,00

Fontes de Recurso
500 0000 1.277.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 17, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1268

02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SOCIAL		
192	12.255.0011.2049.0000		PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	-16.300,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		P.R. Grupo: 1 852.0000
	552		Transferências de Recursos do FNDP Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PARA A EXECUÇÃO		
	000.000				
194	12.265.0011.2049.0000		PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	-7.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		P.R. Grupo: 1 852.0000
	552		Transferências de Recursos do FNDP Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PARA A EXECUÇÃO		
	000.000				

-36.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


 LUCIO ROBERTO GALVÃO COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 18, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1268

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:
 Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na dotação de R\$70.000,00 distribuídos da seguinte maneira:

Suplementação (+)			70.000,00
02	04	11	SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL TRABALHO E HABIT SOSTN
294	09.264.0029.2002.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FPMAS
	3.3.90.36.00		CUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
	552		Recursos não vinculados de impostos
	300.000		DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 2º.- O crédito aberto no Anexo do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

02	04	11	SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL TRABALHO E HABIT SOSTN
292	09.122.0029.2027.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FPMAS
	3.3.90.35.00		CUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
	528		Recursos não vinculados de impostos
	300.000		DEFINIR NA EXECUÇÃO

-70.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


 LUCIO ROBERTO GALVÃO COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 19, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1268

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

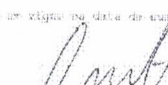
DECRETA:
 Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na dotação de R\$1.277.000,00 distribuídos da seguinte maneira:

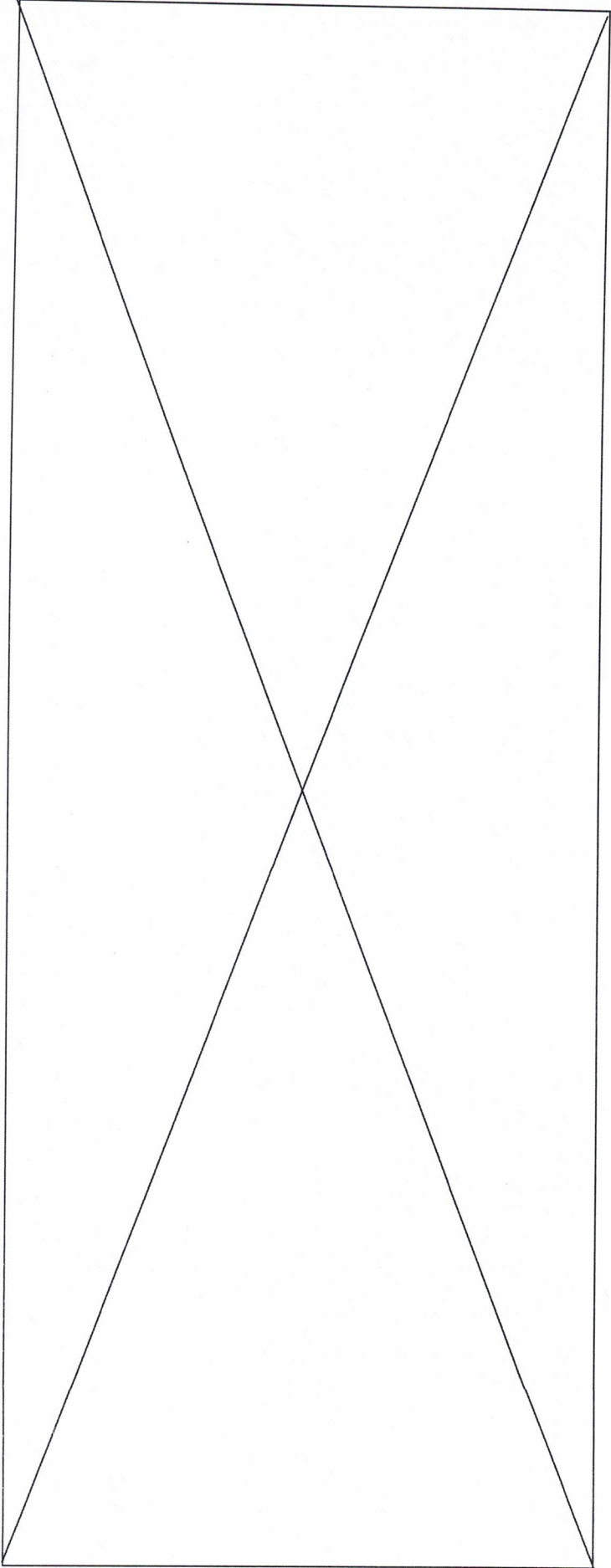
Suplementação (+)			1.277.000,00
02	02	12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV URBANOS, SETR E OFICINA
520	15.491.0015.1004.0000		PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
	4.4.90.51.02		ORÇAS E INSTALAÇÕES
	500		Recursos não vinculados de impostos
	000.000		DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 2º.- O crédito aberto no Anexo do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	1.277.000,00
Fornas de Recurso	
500.0000	1.277.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


 LUCIO ROBERTO GALVÃO COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL



EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva
 Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
 Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
 Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bissemanal - Tiragem: 1500 exemplares
 E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com
 Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:
 (67) 98143-9894
 (67) 99682-4675